



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 039/2019 no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo** para criação de cadastro reserva para futuras contratações de estagiários em Nível **Técnico e Superior**, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas disposições da Lei Municipal nº 2.504/2013. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção (não garantida a contratação), de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio **não obrigatório**, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de São Valentim.

1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

1.6. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser **prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses**.

1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 30 horas/semanais.

1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8 horas às 18 horas, com exceção das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, Cultura e Desporto que poderão ter horários diferenciados.

1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, conforme segue:

I Por reprovação do estudante;

II Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III Pela transferência do estagiário para outro curso;

V Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

VI Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VII Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter freqüência na Rede de **Ensino Público ou Privado**, a partir do PRIMEIRO semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
- b) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
- c) Ter disponibilidade de horário (**manhã e/ou tarde**) para cumprir o estágio, com exceção às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, Cultura e Desporto que poderão definir horários diferenciados, inclusive noturno.
- d) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

NÍVEL TÉCNICO – CARGA HORÁRIA 30h

Curso	Total de vagas	Requisitos
Técnico	Cadastro de Reserva	Estar cursando ensino Técnico

NÍVEL SUPERIOR - CARGA HORÁRIA 30h

Curso	Total de Vagas	Requisitos
Administração	Cadastro Reserva	Estar cursando administração
Direito	Cadastro Reserva	Estar cursando Direito
Ciências Contábeis	Cadastro Reserva	Estar cursando Ciências Contábeis
Enfermagem	Cadastro Reserva	Estar cursando Enfermagem
Engenharia Civil	Cadastro Reserva	Estar cursando Engenharia Civil
Nutricionista	Cadastro Reserva	Estar cursando Nutrição
Licenciatura (em geral)	Cadastro Reserva	Estar cursando qualquer nível superior que conceda diploma de licenciatura



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

Educação Física (Bacharelado)

Cadastro Reserva

Estar cursando Educação Física
que habilite o candidato como
Bacharel.

3.1 Os candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva conforme quadro acima.

3.2 Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo **Site Oficial do Município, por edital a ser publicado no mural de publicações do Município e/ou por carta com aviso de recebimento**, para se apresentarem no **Setor de Pessoal do Município**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

4.1 À pessoa deficiente é assegurada o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Quando o número de vagas reservadas aos estudantes deficientes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.4 O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

4.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6 O candidato que no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1. O estagiário do ensino TÉCNICO e SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	BOLSA AUXÍLIO
Técnico	30 horas	R\$ 678,00
Superior	30 horas	R\$ 678,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá realizar sua inscrição junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, durante o período de expediente, entre os dias **05/02/2019 a 18/02/2019**, dando início às 8 horas do **dia 05 de fevereiro** e encerrando às **13 horas e 15 minutos do dia 18 de fevereiro**.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva**, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada no dia **22/02/2019, às 19 horas**, com duração de **02 (duas) horas**, devendo o candidato estar no local **30 minutos de antecedência**.

7.2 O local da prova será na **Escola Municipal Azídia dos Santos Capellari**, localizada na Rua Waldemar Cabral Vieira, Bairro Belo Vista, na cidade de São Valentim.

7.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este Edital.

7.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5 O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original**. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.

7.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.7 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.8 São de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no **Cartão-resposta** que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

7.9 Não serão permitidos ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.10 Serão excluídos do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

- f) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- h) Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Não devolver integralmente o material solicitado;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Cada questão da Prova terá o valor equivalente a **05 (cinco) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem) pontos**.

8.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de **50 (cinquenta) pontos**.

TÉCNICO E SUPERIOR

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação.
Matemática	05	Conceitos básicos através de interpretação e resoluções de problemas.
Conhecimentos Gerais	05	Notícias de fatos recentes, nas áreas de economia, política, cidadania, ecologia e esportes
Conhecimentos específicos	05	Legislação e conceitos básicos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

9.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

9.3 O Gabarito Oficial da prova objetiva será publicado no dia **25/02/2019** em Edital e afixado no mural de publicações do Município e no site <http://www.saovalentim.rs.gov.br>.

9.4 O Resultado Provisório de classificação da prova objetiva será publicado no dia **26/02/2019** em Edital e afixado no mural de publicações do Município e no site <http://www.saovalentim.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

- 10.1** Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Possuir maior idade.
 - b) Obtiver maior nota em Português.
 - c) Obtiver maior nota em Matemática.
 - d) Obtiver maior nota em conhecimentos específicos no caso de nível técnico e superior.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado em Edital e afixado no mural de publicações do Município e no site <http://www.saovalentim.rs.gov.br> no dia 01/03/2019.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de Compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de São Valentim, por meio da empresa conveniada.

12.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos.

12.3 Nessa ocasião será exigida dos candidatos apresentação de:

12.3.1 Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

12.3.2 Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

12.4 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com freqüência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

12.4.1 No momento da convocação, caso o estudante aprovado esteja vinculado à Instituição de Ensino não conveniada, o CIEE providenciará o convênio, conforme o interesse da Instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM**

Mural de Publicações e no site do Município de São Valentim (<http://www.saovalentim.rs.gov.br>), **link concursos.**

13.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de São Valentim.

13.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.6 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

13.7 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado provisório da prova objetiva.

13.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

São Valentim – RS, 04 de fevereiro de 2019.

Arnaldo Roberto Putrick
Presidente da Comissão